



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em. 14 / 07 / 10
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

IND 9433 /2010

Ac Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- GDDHCEDP
- ODESCOMAT

Em. 15 / 9 / 10

[Assinatura]
Iramar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de posto de saúde ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA nas proximidades das Quadras QNRs 4 e 5, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de posto de saúde ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA nas proximidades das Quadras QNRs 4 e 5, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores das QNRs 4 e 5 que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à saúde.

A Região concentra um grande número de famílias que quando necessitam de atendimento na área médico-hospitalar se deslocam até o Hospital Regional, que conforme política desenvolvida pela Secretaria de Saúde, devem ser destinados aos usuários que necessitem de avaliação mais especializada.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Por se tratar de uma justa reivindicação, rogo aos nobres Deputados o apoio para aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
Deputada ELIANA PEDROSA
DEM

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9433 / 2010
Folha Nº 01 *Paula*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 095/2010 15:41